



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 198

Disponibilização: 27/10/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 198

Disponibilização: 27/10/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Barreiras



Subseção Judiciária de Barreiras-BA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80)**

PROCESSO: 1003471-26.2020.4.01.3303

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

AUTOR: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: IBIZA PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP

Finalidade: Citar a Empresa Executada IBIZA PRESTACAO DE SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.596.372/0001-74, na pessoa de seu(sua) representante legal, para pagar a quantia de **R\$ 1.508.532,08 com as devidas atualizações, ou nomear bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de seus bens.**

Natureza da dívida ativa: TRIBUTÁRIA.

CDA: 50 6 18 027598-57 50 2 18 001327-93 50 6 18 027599-38 50 6 18 029317-73 50 2 18 001649-97 50 6 19 015893-05 50 6 19 015894-96 50 2 19 008062-90 50 7 19 004383-00 50 4 19 023775-36

Sede do Juízo: Vara única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





Subseção Judiciária de Barreiras-BA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
(Arts. 256, II, e 257, do CPC/2015)**

PROCESSO: 0000637-38.2018.4.01.3303

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: RANIELE PEREIRA DE SOUSA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Finalidade: Citar as Partes RÉS Maria Lucicleide Araújo Barbosa , Wesla Gomes Soares, Mariana dos Santos Soares e de sua mãe, Suely Bernardo dos Santos Soares, dos termos da ação para, querendo, apresentar contestação, no prazo legal.

Advertência: Caso os Réus pretendam produzir provas, deverão na própria contestação especificar com quais pretenderão demonstrar a verdade dos fatos alegados, justificando a sua necessidade, sob pena de preclusão.

Natureza da ação: Cumprimento de Sentença (Cível).

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar - Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras-BA, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





Subseção Judiciária de Barreiras-BA

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

PROCESSO: 1000068-83.2019.4.01.3303

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REU: L.E.M CAMINHOES LTDA - EPP, DIOGO JOSE ARAUJO DE SOUZA

Finalidade: Citar os Requeridos L.E.M CAMINHOES LTDA - EPP E DIOGO JOSE ARAUJO DE SOUZA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento da quantia de R\$ 61.606,93 atualizada em 11/06/2014 ou, querendo, oferecerem embargos monitórios, sob pena de constituir-se de pleno direito o título (art. 701 e § 2º, do CPC/2015).

Advertência: Caso o Réu pretenda produzir provas, deverá na própria contestação especificar com quais pretenderá demonstrar a verdade dos fatos alegados, justificando a sua necessidade, sob pena de preclusão.

Natureza da ação: Ação Monitória.

Sede do Juízo: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar - Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Barreiras-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Barreiras-BA

EDITAL PARA CHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO: 1005078-74.2020.4.01.3303

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇOES E FERROVIAS S/A

REPRESENTANTES POLO ATIVO: PEDRO HENRIQUE LAGO PEIXOTO - BA31939

POLO PASSIVO: JOAO CARLOS JACOBSEN RODRIGUES e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: MARCIO ROGERIO DE SOUZA - PR16661

FINALIDADE: Dar conhecimento a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita os autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO nº 1005078-74.2020.4.01.3303, tendo por objeto de desapropriação a área de 34,95 ha da Fazenda Pequi, situada no município de São Desidério - BA, cuja fração fora declarada de utilidade pública para fins rodoviários, conforme consta da petição inicial e documentos que a acompanham, a qual teve o preço da indenização fixado em R\$ 250.670,92.

Assim, o presente edital é expedido em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 76/1993, para conhecimento dos interessados e eventual impugnação de terceiros.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Subseção Judiciária de Barreiras-BA, localizada na Rua Aníbal Alves Barbosa, s/n, Centro, 5º andar, Fórum Tarcilo Vieira de Melo, CEP: 47.800-163.

Barreiras - BA, data da assinatura eletrônica.

GUSTAVO FIGUEIREDO MELILO CAROLINO
Juiz Federal Substituto
Subseção Judiciária de Barreiras-BA

